



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO II

Impostos indiretos

SECÇÃO III

Impostos Especiais de Consumo

Artigo 234.º-A

Mecanismo Automático para a Eliminação da Dupla Tributação dos Combustíveis

1 – O Governo cria, por portaria, no prazo de quinze dias após a entrada em vigor da presente Lei, um Mecanismo Automático para a Eliminação da Dupla Tributação dos Combustíveis, que revê e fixa os valores das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) por forma a devolver, em sede de ISP, a totalidade da receita de IVA que incide sobre o ISP.

2 – Até à criação do Mecanismo referido no número anterior, o Governo utiliza o mecanismo criado pela Portaria n.º 11-A/2022, de 11 de março, alterando os valores das taxas unitárias de imposto no sentido de assegurar a devolução prevista no número anterior.

3 – Para efeito dos números anteriores, o valor da taxa unitária do ISP relativo a cada um dos produtos referidos no Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, é reduzido na proporção de [valor do ISP] X 0,187.

Assembleia da República, 2 de maio de 2022

Os Deputados,

BRUNO DIAS; PAULA SANTOS; DIANA FERREIRA; ALMA RIVERA; JOÃO DIAS; JERÓNIMO
DE SOUSA

Nota justificativa:

Os recentes aumentos do preço dos combustíveis assumem um carácter especulativo, servindo para aumentar os lucros milionários das grandes petrolíferas, que se aproveitaram e se aproveitam da pandemia e da situação de instabilidade internacional.

As medidas entretanto apresentadas pelo Governo são insuficientes, quer porque, do ponto de vista fiscal, ficam aquém da resposta necessária, quer porque sem regular os preços, nada garante que qualquer alívio fiscal não seja total ou parcialmente absorvido pelas petrolíferas, limitando os efeitos reais no preço que é pago pelos consumidores e colocando as receitas fiscais a financiar os lucros das petrolíferas.

O problema dos preços tem de ser abordado em três componentes: a cotação internacional, as margens e a fiscalidade.

É inegável que a fiscalidade sobre os combustíveis representa um enorme peso sobre os consumidores portugueses.

O PCP propõe o fim da dupla tributação do ISP em sede de IVA. Não é aceitável que o IVA incida sobre o combustível mais o ISP. Urge corrigir a circunstância de haver um

“imposto que paga imposto”, ainda por cima com o elevado peso que tem no preço final pago pelos consumidores.

Se é verdade que esta situação se aplica a outros Impostos Especiais de Consumo (o que deve ser revisitado), é preciso ter em conta o peso muito significativo que o ISP (e o IVA que sobre ele incide) tem no preço final dos combustíveis.

Para pôr fim a esta dupla tributação, o PCP propõe a criação de um mecanismo que devolva, em sede de ISP, o valor correspondente à parte do IVA que incide sobre o próprio ISP. Com este mecanismo, garante-se a devolução do valor que resulta da dupla tributação, sem alterar por enquanto o código do IVA.

A título de exemplo, estando atualmente o ISP da gasolina a 0,631€/litro, significa que o IVA que incide sobre o próprio ISP corresponde a $23\% \times 0,631\text{€/litro}$, ou seja, 0,1451 €/litro. Com o mecanismo proposto, o valor do ISP seria reduzido em $0,631\text{€} \times 0,187 = 0,118\text{€/litro}$, o que corresponde a uma redução fiscal de $0,118\text{€/litro} \times 1,23$ (por aplicação do IVA), ou seja, de 0,1451 €/litro, ou seja, ao valor da dupla tributação.

Como este exemplo mostra, a aplicação deste mecanismo levaria a uma redução imediata do preço pago pelos consumidores em 14,5 cêntimos por litro de gasolina; fazendo o mesmo cálculo para o valor atual do ISP que incide sobre o gasóleo, a redução do preço por litro seria de 10,7 cêntimos por litro no gasóleo¹.

Com esta iniciativa, o PCP pretende responder à situação urgente de aumento de preços, reafirmando que a solução para o sector da energia passa pelo seu controlo público, colocando este sector estratégico ao serviço do desenvolvimento do país.

¹ Cálculo do valor do ISP ao dia de 29/04/2022 – fonte: ENSE